



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE
OSSELA**
(MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS)

EDITAL

SESSÃO PÚBLICA NO DIA 29/04/2013

JOSÉ CARLOS CORREIA RÊGO, Presidente da Assembleia de Freguesia supra:
Faz público, de acordo com as disposições legais, que no próximo dia 29 de Abril de 2013, se realizará no edifício sede da Freguesia (em Santo António - Ossela), pelas 19H30, uma sessão ordinária que versará a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - ; Apreciação e votação do relatório e contas do Ano de 2012;
- 2 - ; Apreciação da 1ª e 2ª revisão orçamental de 2013;
- 3 - ; Apreciação da 1ª revisão do PPI do Ano de 2013;
- 4 - ; Apreciação e ratificação da deliberação da Junta, sobre (Caminho de servidão do lado nascente da firma BTL);
- 5 - ; Apreciação e ratificação da deliberação da Junta, sobre a toponímia dada á:
 - Calçada da Tamanqueira (S. Martinho);
 - Travessa Comendador José Gomes Barbosa (Vermoim);
- 6 - ; Apreciação e aprovação do aumento das taxas do Cemitério;
- 7 - ; Outros assuntos de interesse para a Freguesia;

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados em lugares de estilo da Freguesia.

Ossela, 20 de Abril de 2013

O Presidente da Assembleia



OBS – Nos termos do art.º 12.º do Dec.-Lei 169/99 o presidente da Junta ou seu substituto legal assiste obrigatoriamente às sessões e os vogais também podem assistir e, como o presidente, tomam parte nas discussões, mas sem direito a voto.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE
OSSELA**
(MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS)

Exmo. Senhor:

Jose Alves da Silva

DATA: OsseLA 20 de Abril de 2013

ASSUNTO: CONVOCATÓRIA DA SESSÃO PÚBLICA NO DIA 29/04/2013

Usando da competência que me confere o Artº 13º do Dec. Lei Nº 169/99 de 18 de Setembro, confirmado pela Lei Nº 5 – A / 2002, convoco V. Exa. para tomar parte, como seu membro efectivo na sessão deste Órgão representativo da Freguesia marcada para o dia 29/04/2013, pelas 19H30, e que terá lugar no edifício sede da Junta de Freguesia, esperando se digne comparecer.

A ordem dos trabalhos da referida sessão consta do adjunto edital com que se deu publicidade à convocatória. (1)

(2)

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE OSSELA *
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

- (1) - Juntar um exemplar do edital de convocatória
(2) - Espaço para anotar o envio de documentos, p. exp., os que vão ser discutidos ou apreciados